



**Universidade Federal de Sergipe**  
**Gerência de Recursos Humanos**  
**Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**  
**Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

**EDITAL Nº. 018, DE 18 DE JULHO DE 2011**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até 01 (um) ano, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº. 8.745/93, de 09/12/1993, para o preenchimento de vagas constantes nos anexos I e II.

**1.0 – LOCAIS E HORÁRIOS DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1 – Núcleo de Música – Na Secretaria do Núcleo - Telefone: (79) 2105-6891 – De 08h às 12h e de 15h às 19h.
- 1.2 – Núcleo de Geologia – Na Secretaria do Núcleo - Telefone: (79) 2105-6300 – De 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h.
- 1.3 – Departamento de Biociências/Itabaiana – Na Secretaria do Departamento – (79) 3432-8222 – De 13h às 17h.
- 1.4 – Departamento de Serviço Social - Na Secretaria do Departamento – (79) 2105-6778 / 6777 – De 15h às 18h.
- 1.5 – Departamento de Química/Itabaiana – Na Secretaria do Departamento – (79) 3432-8216 – De 08h às 14h.
- 1.6 – Departamento de Educação/Itabaiana – Na Secretaria do Departamento – (79) 3432-8217 - De 14h às 18h.

2.0 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições estarão abertas durante 10 (dez) dias úteis contados a partir de 19/07/2011, durante o horário previsto neste Edital.

2.1 - Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

**3.0 - DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

3.1 - Curriculum Vitae atualizado, devidamente comprovado e encadernado;

3.2 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade.

4.0 - O processo seletivo simplificado terá validade apenas para o preenchimento das vagas constantes deste Edital.

5.0 - O processo Seletivo Simplificado constará da avaliação do Curriculum Vitae e de uma Prova Didática, versando sobre assunto previamente escolhido pela Banca Examinadora e entregue aos candidatos no ato da inscrição e reger-se-á pela Resolução nº. 06/99/CONSU, de 03/09/99, que também será entregue aos candidatos no ato da inscrição.

**6.0 – Vencimentos:**

6.1 - A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do padrão inicial da classe para a qual o candidato for contratado, conforme o quadro a seguir:

Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração (Lei nº 11.784/2008 e ON nº 05/2009 – SRH/MP) em R\$			
Classe	Nível	Regime	Vagas	Venc. Básico (A)	Retribuição Por Titulação (B)	Grat. Esp. Magistério Superior (C)	Total (A+B+C)
Auxiliar	1	20 horas	05	557,51	-	978,95	1.536,46
Assistente	1	20 horas	03	645,76	363,89	983,39	1.993,04

7.0 - É vedada a contratação de candidatos que já são servidores públicos e cuja acumulação de sua jornada de trabalho com a deste Edital seja superior a **60 (sessenta) horas semanais**, observando a compatibilidade de horários, ou que já exerçam dois cargos públicos.

8.0 – É vedada, também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos anteriormente como professor temporário, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da lei 8.745/93.

9.0 – De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

##ASS Maria Teresa Gomes Lins  
##CAR Gerente de Recursos Humanos

**ANEXO I – Campus de São Cristóvão**

Departamento/ Núcleo	Nº Vaga(s)	CH	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida
Música	01	20	(ME) Música; (D) Canto Coral, Prática de Regência, Percepção Musical, Prática de Conjunto	Auxiliar	Graduação em Regência
Música	01	20	(ME) Música; (D) Percepção Musical IV e VI, Instrumento IV – Percussão, Prática de Conjunto, Análise Musical	Auxiliar	Graduação em Música
Música	01	20	(ME) Música; (D) Canto I e IV, Pedagogia do Instrumento – Canto I e II, Literatura Instrumental – Canto II, Instrumento III - Canto	Auxiliar	Graduação em Música
Geologia	01	20	(ME) Geologia de Campo; (D) Geologia de Campo IV e V, Introdução ao Mapeamento	Auxiliar	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica
Serviço Social	01	20	(ME) Administração e Planejamento em Serviço Social	Assistente	Graduação em <sup>1</sup> Serviço Social, com Mestrado em Serviço Social ou em áreas afins

**ANEXO II – Campus de Itabaiana**

Departamento/ Núcleo	Nº Vaga(s)	CH	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida
Biociências	01	20	(ME) Ecologia; (D) Ecologia I e III, Fisiologia Vegetal	Assistente	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado em Ciências Biológicas
Química	01	20	(ME) Ensino de Química; (D) Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química, Temas Estruturadores no Ensino de Química III, Pesquisa em Química	Auxiliar	Licenciatura em Química
Educação	01	20	(ME) Filosofia, Sociologia e História; (D) Trabalho e Educação, Fundamentos da Investigação Científica, Fundamentos Sociológicos da Educação, Introdução à Filosofia, Ensino de História para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Teorias do Currículo	Assistente	Licenciatura e Mestrado em Ciências Sociais ou áreas afins

<sup>1</sup> Item modificado pela Retificação nº 001, publicada no D.O.U. de 21/07/2011, seção 3, página 37.